



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1115 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: rh@gurinhata.mg.gov.br

PORTARIA N.º 037 DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de gratificação ao servidor que especifica, e dá outras providências.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE, Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc.

Considerando o artigo 07 da Lei Municipal nº. 1.531 de 07 de abril de 2.025;

Considerando que o servidor elencado nesta Portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal onde está lotado, sendo considerado imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

Considerando que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuições diferenciadas e de maiores responsabilidades e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

Considerando que o servidor, no exercício das atribuições de seu cargo efetivo, a exerce de forma altamente especializada, gerando trabalho de alto nível, gerando serviços públicos de grande qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder ao servidor **PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, desta municipalidade, uma gratificação de Fiscal de Contrato, conforme dispõe o art. 07 da Lei Municipal nº. 1.531 de 07 de abril de 2.025, a partir 15 de julho de 2.025.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Dada e passada nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 14 de julho de 2.025.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal